A atuação da Organização Mundial da Saúde, o Estado e o Direito diante dos riscos globais.

Fernanda Ricaldi de Souza
Universidade La Salle
José Alberto Antunes de Miranda (Orientador)

Vivemos em uma estrutura política em que cada Estado possui sua organização interna atendendo aos costumes e necessidades locais. Tais costumes e práticas tendem a expandir essas influências a nível global acarretando muitas vezes consequências, sejam elas benéficas ou nem tanto. No âmbito da saúde, desde o ano de 1817 as epidemias que surgiram sempre foram um tema alvo de preocupação para a população com o avanço da globalização. A Organização Mundial da Saúde enfrenta dificuldades em buscar o compliance por parte dos Estados membros no âmbito de suas atuações. A OMS tem atuado ao longo dos anos em cooperação permanente com os Estados frente a várias questões específicas de saúde. A compreensão das dificuldades de condução de suas ações e a verificação se o Direito Internacional da suporte a efetivação das ações é chave para o sucesso da práticas colaborativas dessa organização. O objetivo deste trabalho é analisar a relação entre cooperação internacional, instituições internacionais versus soberania a partir das ações pontuais desenvolvidas pela Organização Mundial da Saúde no âmbito dos Estados partes. Como metodologia de pesquisa, foi adotada a abordagem qualitativa do tipo exploratória a partir da descrição das características de um determinado fenômeno com revisão bibliográfica e documental. Conclui-se inicialmente a partir dos resultados preliminares que a OMS enfrenta dificuldades no âmbito da colaboração internacional, principalmente na implementação de suas políticas devido as dificuldades estruturais desse organização e a falta de recursos específicos.